

2º ADITIVO CONTRATO - ADITIVO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

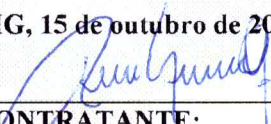
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, CNPJ: 19.864.323/0001-51, com endereço na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, doravante simplesmente denominado CONVALE, e, do outro lado a empresa COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.545/0001-60, por seu representante legal, celebram o presente **2º ADITIVO (PRAZO)**, de acordo com o disposto no Contrato celebrado entre as partes, proveniente do Pregão Presencial nº 017/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o objeto do presente processo administrativo a contratação de pessoa jurídica pelo sistema de registro de preços de empreitada por preço unitário, objetivando o futuro e eventual fornecimento aplicado de até 9.000 toneladas de CBUQ (contrato original) e 10.800 (aditivo quantitativo), dentre outros, para atender convênios firmados com os municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo trata-se de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar do vencimento do contrato original e aditivo (ARP) em 15/10/2021, passando, portanto, a vigorar até 15/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 15 de outubro de 2021.

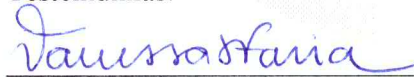


CONTRATANTE:
RENATO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONVALE



CONTRATADA:
COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria
CPF

DE ACORDO:
JURÍDICO:

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL
PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVA).**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONVALE e a empresa COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE OU CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, e, do outro lado a empresa **COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.545/0001-60, por seu representante legal, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (quantitativa) DO OBJETO AO CONTRATO nº 019/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 017/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 017/2019, relativo à prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica – C, para atendimento dos municípios do Convale, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

QUANTIDADE ORIGINALMENTE CONTRATADA: 9.000 toneladas.
QUANTIDADE ADITIVADA: 1.800 toneladas
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.528.000,00
VALOR DO ADITIVO: R\$ 882.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO QUANTITATIVAMENTE:
R\$4.410.000,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de até R\$4.410.000,00, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 882.000,00, totalizando o contrato o valor de R\$4.410.000,00

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Uberaba.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**
CONTRATANTE

COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JURÍDICO, DE ACORDO.